

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 022Proc. nº: 190301/2024Rubrica: Ⓢ

CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA
CNPJ 40.628.906/0001-70
NIRE 412.097.188-15
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL


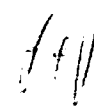

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; e **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorrihlo, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de "**CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA**", inscrita no CNPJ nº 40.628.906/0001-70, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 119, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.097.188-15, em 29/01/2021, resolvem CONSOLIDAR o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA. O sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS** vende e transfere 600 (seiscentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), totalizando a importância de R\$ 600,00 (seiscentos) reais, neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação de suas quotas para **GLEYSON FERNANDO SIQUEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 7.922.084-1, SSP/PR e CPF 045.119.529-90, residente e domiciliado a Rua Manoel Eufrásio, 695, Juvevê, Curitiba/PR.

CLÁSULA SEGUNDA: O sócio **RUIVAR BARBOZA DOS REIS** vende e transfere 400 (quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), totalizando a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação de suas quotas para **GLEYSON FERNANDO SIQUEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 7.922.084-1, SSP/PR e CPF 045.119.529-90, residente e domiciliado a Rua Manoel Eufrásio, 695, Juvevê, Curitiba/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA. Com a admissão do novo sócio, a nova divisão societária, passa a ser:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	54	5.400	5.400,00
RUIVAR BARBOZA DOS REIS	36	3.600	3.600,00
GLEYSON FERNANDO SIQUEIRA	10	1.000	1.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA
CNPJ 40.628.906/0001-70
NIRE 412.097.188-15
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA
CNPJ 40.628.906/0001-70
NIRE 412.097.188-15

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorriho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR e **GLEYSON FERNANDO SIQUEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 7.922.084-1, SSP/PR e CPF 045.119.529-90, residente e domiciliado a Rua Manoel Eufrásio, 695, Juvevê, Curitiba/PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de "**CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA**", inscrita no CNPJ nº 40.628.906/0001-70, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 119, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.097.188-15, em 29/01/2021, resolvem CONSOLIDAR o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 119, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR

Parágrafo único. A empresa utiliza o nome fantasia: **CONTRATOS GOV SISTEMAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a atividade de pesquisa e estudos mercadológicos, edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, assessoria e consultoria nas áreas de licitações e administração pública, comércio varejista de jornais e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 024Proc. nº: 190361/2024Rubrica: ✓

CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA
CNPJ 40.628.906/0001-70
NIRE 412.097.188-15
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

revistas, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de arquivamento do contrato social na Junta Comercial de Curitiba (JUCEPAR) e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	54	5.400	5.400,00
RUIMAR BARBOZA DOS REIS	36	3.600	3.600,00
GLEYSON FERNANDO SIQUEIRA	10	1.000	1.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá ao sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

R

14

X

CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA
CNPJ 40.628.906/0001-70
NIRE 412.097.188-15
2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 025Proc. nº: 190301/2024Rubrica: 

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é ilícito aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁSULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁSULA NONA. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

I – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

III – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Parágrafo único. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio. 

CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA
CNPJ 40.628.906/0001-70
NIRE 412.097.188-15
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 026Proc. nº: 190301/2011Rubrica: [assinatura]

CLÁSULA DÉCIMA. Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial de quotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à Sociedade, observando que esta aquisição se faça com prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Parágrafo único. Esta opção condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da Sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo primeiro. A Sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

Parágrafo segundo. Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA
CNPJ 40.628.906/0001-70
NIRE 412.097.188-15
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 029
Proc. nº: 190301/2024
Rubrica: AB

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios. no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

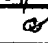
1. **As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:**
 - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
 - b) A destituição dos administradores;
 - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
 - d) Pedido de Concordata ou Falência;
 - e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

2. **As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento):**
 - a) A modificação do contrato social;
 - b) A transformação da Sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
 - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente.

3. **Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:**
 - a) A aprovação das contas da Administração;
 - b) Destituição de sócio nomeado administrador;
 - c) Designação de pessoa não sócia na Sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
 - d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
 - e) O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
 - f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
 - h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo imobilizado e intangível.

4. **Requererão quórum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:**
 - a) Designação de pessoa não sócia na Sociedade, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado;

CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA
CNPJ 40.628.906/0001-70
NIRE 412.097.188-15
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 028
Proc. nº: 19030/2021
Rubrica: 

b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiros.

Parágrafo primeiro. A reunião dos sócios será realizada a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo segundo. Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo terceiro. Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

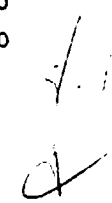
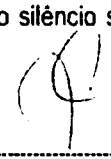
Parágrafo quarto. As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA. As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA. Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art. 1.029, da Lei 10.406/02, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

7
----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA
CNPJ 40.628.906/0001-70
NIRE 412.097.188-15
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 078
Proc. nº: 190301/2021
Rubrica: [assinatura]

Parágrafo primeiro. Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo segundo. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A Sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em Lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

Parágrafo primeiro. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do Capital Social, hipótese em que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo segundo. O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio não dissolve a Sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da Sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo terceiro. Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à Sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

Parágrafo quarto. No relacionamento com a Sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na Sociedade, desde que comuniquem à Sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA
CNPJ 40.628.906/0001-70
NIRE 412.097.188-15
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 030
Proc. nº: J90301/2011
Rubrica: o

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Será excluída da Sociedade de pleno direito, a Sociedade empresária que for deflagrada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1030 da Lei nº 10.406/2.002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Poderá ser excluído da Sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência, (II) violação de cláusula contratual, (III) concorrência desleal, (IV) uso indevido da denominação social, (V) não integralização da própria participação no capital social, (VI) a declaração de incapacidade, (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios, (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade, (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício de atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. A SOCIEDADE LIMITADA declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.

CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA
CNPJ 40.628.906/0001-70
NIRE 412.097.188-15
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 035
Proc. nº: 19030/2021
Rubrica: e

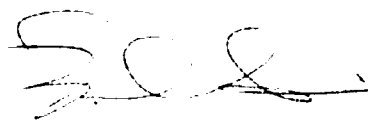
Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 17 de junho de 2021.



RUDIMAR BARBOSA DOS REIS



RUIMAR BARBOZA DOS REIS



GLEYSON FERNANDO SIQUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 032

Proc. nº: 100801/2021

Rubrica: _____

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Wagner Alves de Souza, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 065819, inscrito no CPF nº 03980143961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03980143961	065819	WAGNER ALVES DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2021 15:07 SOB Nº 20213894980.
PROTOCOLO: 213894980 DE 18/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104322509. CNPJ DA SEDE: 00628906000170.
NIRE: 41209718815. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/07/2021.
CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO CIVIL
 BRITICA, SÃO CARLOS, SÃO PAULO, SÃO PAULO

PR

Nome: **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
 4086763-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 574.460.249-68 14/07/1966

FILIAÇÃO
 RUBIM FORTES DOS REIS

MARIA CANDIDA BARBOSA DOS REIS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00383105436 10/04/2024 23/08/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

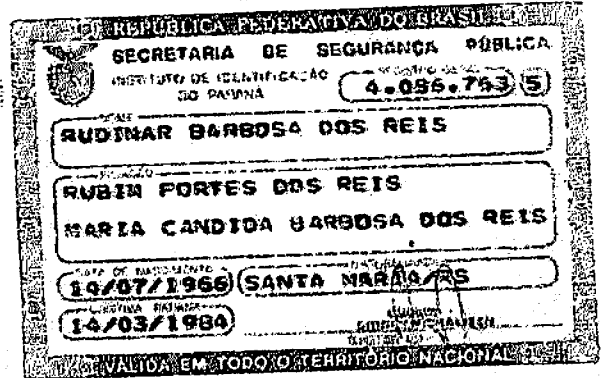
LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **10/04/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: **34780558470 PR916146753**

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1860691104

PROIBIDO PLASTIFICAR 1860691104



NASCIMENTO: **14.07.66**

INSCRIÇÃO NO CPF: **574 460 249 68**


CONTRIBUÍDO:

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍDO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SPRETIÓRIO DA CNH - SERVIÇO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO		P R
NOME GLEYSON FERNANDO SIQUEIRA		
	DOC (IDENTIDADE) (RG) (MENSURAL) 19270451 SESP PR	
	CPF 016.119.529-30	DATA NASCIMENTO 06/12/1992
	FILIAÇÃO GERALDO SIQUEIRA	
	SOBRIQUETE SIQUEIRA	
Nº REGISTRO 1862241233	REVISÃO 0000000000	ACC 0000000000
CAT. HAB. AP	Nº HABILITAÇÃO 09/05/2002	
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 22/05/2025	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
4975634603 PR916323444		
PARANÁ		
DENATRAN CONTRAN		

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1862241233

1862241233

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



NEGÓCIOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 036

Proc. nº: 19030/2024

Rubrica: ①

DECLARAÇÃO

A empresa **CONTRATOSGOV SISTEMA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 40.628.906/0001-70 com Rua Izabel A. Redentora, 2.356, Edif. Loewen – Sala 119, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010 por intermédio de seu representante legal o **Rudimar Barbosa dos Reis**, portador da Carteira de Identidade n.º4086763-5, e do CPF n.º 574.460.249-68, , **DECLARA**, que a partir da data de 21/09/2023 a licença para uso do software **ContratosGOV** terá seu valor ajustado em todas as versões , ficando .

- Versão Light – R\$13.990,00 (Treze Mil novecentos e noventa reais)por ano.
- Versão Standard – R\$34.990,00 (Trinta e quatro Mil novecentos e noventa reais) por ano.
- Versão Pró - R\$48.990,00 (Quarenta e oito Mil novecentos e noventa reais) por ano

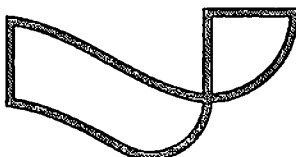
Essa atualização do preço se dá em razão do constante investimento em melhorias e inovações no sistema, bem como para ajustar os valores da inflação e cobrir a alta de custos em outras partes do nosso processo. O cálculo foi realizado com base na inflação medida pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M). Esse aumento será pontual e necessário para manter nossa qualidade de entrega, sempre buscando ofertar ao mercado um serviço de valor, diferenciado e de excelência.

São José dos Pinhais, 26/09/2023

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo

Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 091

Proc. nº: 19.0301/2024

Rubrica: @

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA
CNPJ: 40.628.906/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:51 do dia 17/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2024.

Código de controle da certidão: **A2F7.2037.6EBC.853E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 038
Proc. nº: 190.301/2024
Rubrica: e

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033104906-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.628.906/0001-70
Nome: **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 60625/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 039

Proc. nº: 19030/2024

Rubrica: @

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA

CNPJ: 40.628.906/0001-70

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89323

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356

COMPLEMENTO:

EDIF

BLOCO:

APTO:

LOEWEN; SALA

119;

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 91293d58a2617231e5453c9b8e45926d

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 20 de março de 2024



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento



Inscrição Municipal

Identificação

Inscrição Municipal **89323**
Nome/Razão Social **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA**
CPF/CNPJ: **40.628.906/0001-70**
Data de Abertura: **04/05/2021**
Situação: **Ativa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 040

Proc. nº: 190301/2024

Rubrica: a

Localização

Logradouro: **RUA Izabel a Redentora, Nº 2356 Complemento: EDIF LOEWEN;SALA 119;**
Bairro: **Centro**
CEP: **83005010**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

- 4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
- 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
- 5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
- 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
- 5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>

21 de Fevereiro de 2022

Cancelar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.628.906/0001-70
Razão Social: CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA
Endereço: R IZABEL A REDENTORA 2356 EDF LOWEN SALA 119 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032902470328836100

Informação obtida em 02/04/2024 09:43:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 012
Proc. nº: 59090/2024
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.628.906/0001-70
Certidão nº: 69636158/2023
Expedição: 06/12/2023, às 10:52:52
Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.628.906/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

**Certidão Negativa
Falência e Concordata**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento, tendo como parte:

CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA.

Documento..... CNPJ 40.628.906/0001-70

Sede..... Rua IZABEL A REDENTORA, 2356, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83005010


no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 08 de Marco de 2024

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



Certificação



Assinado de forma digital
por SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2024.03.11
13:17:20 -03'00'



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA			Protocolo: PRC2419788480		
NIRE : 41209718815 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209718815	CNPJ 40.628.906/0001-70	Data de Ato Constitutivo 29/01/2021	Início de Atividade 29/01/2021		
Endereço Completo Rua IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, EDIF LOEWEN SALA 119, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010					
Objeto Social ATIVIDADE DE PESQUISA E ESTUDOS MERCADOLÓGICOS, EDICAO, PUBLICACAO DE LIVROS, REVISTAS E BOLETINS, PROMOCAO E REALIZACAO DE CURSOS, PALESTRAS E SEMINARIOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS AREAS DE LICITACOES E ADMINISTRACAO PUBLICA, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E ASSESSORIA EM SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMATICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	CPF/CNPJ 574.460.249-68	Participação no capital R\$ 5.400,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome RUIVAR BARBOZA DOS REIS	CPF/CNPJ 815.706.009-53	Participação no capital R\$ 3.600,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome GLEYSO FERNANDO SIQUEIRA	CPF/CNPJ 045.119.529-90	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	CPF 574.460.249-68	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data 30/11/2023	Número 20238316335	Ato/eventos 213 / 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE			ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2024, às 15:37:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OFL2XHLY.



PRC2419788480

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.628.906/0001-70
Razão Social: CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA
Nome Fantasia: CONTRATOSGOV SISTEMAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	27/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/07/2024
Receita Municipal	Validade:	19/05/2024

VI - Qualificação Econômico-Financiera

Validade:	31/05/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/04/2024 09:45

1 de 1

CPF: 574.XXX.XXX-68 Nome: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA**
CPF/CNPJ: **40.628.906/0001-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:32:26 do dia 20/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: E1PN200324113226

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada os dados e informações a seguir:

1) **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA**, situada na Rua Izabel A. Redentora, nº 2356, sala 119, bairro Centro, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-010, inscrita no CNPJ sob nº 40.628.906/0001-70, devidamente associada à **Associação Comercial do Paraná - ACP** sob código nº 49429.

2) **REPRESENTANTE LEGAL**: Sr(a). Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio, portador(a) do RG sob nº 4.086.763-5 SSP-PR e inscrito(a) no CPF sob nº 574.460.249-68.

3) **PRODUTO/SERVIÇO**: O **CONTRATOSGOV** é uma solução que gerencia e fiscaliza contratos, que possui características e funcionalidades que o caracteriza exclusivo, como: Ferramenta desenvolvida especificamente para a gestão e a fiscalização dos contratos da Administração Pública;

Controle documental: termos de contratos, notas de empenho, termos aditivos, apostilamentos, certidões, ofícios, comunicações, recursos, respostas aos recursos, atas e normas);

Controle sobre a realização de aditivos contratuais, cálculo automático do limite legal para aditivos, sobre o valor inicial atualizado do contrato;

Controle sobre os prazos de vigência dos contratos;

Controle financeiro dos contratos: pagamentos efetuados, débitos e multas disponíveis por meio de relatório específico e atesto de nota fiscal;

Acompanhamento das penalidades aplicadas aos contratados: informações das penalidades aplicadas pelo órgão ou entidade a seus contratados;

Integração da comunicação entre gestor e fiscal dos contratos com os contratados;

Integração com o PNCP.

Portal da Transparência.

Matriz de Risco. Ordem de serviço.

Gestão de conta depósito vinculada.

Controle de fiscalização dos contratos;

Facilidade e praticidade nas vistorias: CHECK LISTS, QR Code.

Emissão de relatórios diversos, de acordo com os filtros selecionados;

Mapa de obras em execução;

Acesso do fornecedor ao seu cadastro e aos dados dos contratos a ele pertinentes; Sistema de notificação e registro de ocorrências;

Aplicativo para celular, tablet, podendo gerar o QR Code para acesso prático aos check lists de fiscalização; Geração de requisições com atendimento do fornecedor via sistema;

Gestão de documentos do terceirizado e seus funcionários.

STREMEL



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ

Declaramos que fornecemos os produtos da marca CONTRATOSGOV, de nossa propriedade, conforme registro INPI sob nº 909495173, com exclusividade em todo território brasileiro.

Assumindo toda e qualquer responsabilidade sobre as declarações, documentos e consequente utilização do atestado solicitado, no âmbito cível e criminal, sobre a veracidade da presente declaração e solicitação, isentando a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ de qualquer encargo e/ou responsabilidade a respeito da mesma e seus efeitos, comprometendo-se, caso necessário, a ressarcir quaisquer despesas ou prejuízos que possam advir, decorrentes do fornecimento do atestado ora solicitado.

4) **VALIDADE:** O presente atestado é emitido com base no art. 74, I, da Lei 14133/21 e na Lei 8.666/93, conforme previsão do Art. 25º, inciso I, sendo válido pelo período de 12(doze) meses. Destaca-se para os devidos fins de direito que: a) sua emissão se dá exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA** b) para emissão do presente atestado, foram apresentados ainda pela empresa solicitante os documentos abaixo elencados, os quais encontram-se devidamente arquivados na Associação Comercial do Paraná - ACP:

- I. Atos constitutivos da empresa;
- II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
- III. Certificado de Registro de marca INPI nº 909495173
- IV. Certificado registro de programa de computador INPI nº BR512020000346-0

Curitiba, 19 de julho de 2023.

Magalli Maria de Castro de Oliveira
Analista de Processos - SEPROC/SCPC

STREMEL



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 19/07/2023 às 15:50:04 (GMT -3:00)

ATESTADO CONTRATOS GOV

ID única do documento: #b7a70135-a202-4b11-8cba-b3b0d8ce6d4a

Hash do documento original (SHA256) fe9161bea4663bf929a7e24c9452c5e90f9261b90c6b45c069e5510b6eb11b23

Este Log é exclusivo ao documento número #b7a70135-a202-4b11-8cba-b3b0d8ce6d4a e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 049
Proc. nº: 190.301/2024
Rubrica: [assinatura]

Assinaturas (1)

- ✓ **Associação Comercial do Parana - ACP (Interveniente anuente)**
Representante legal: Magalli Maria de Castro de Oliveira
Assinou em 19/07/2023 às 15:50:05 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

19/07/2023 às 15:49:25
(GMT -3:00)

19/07/2023 às 15:50:05
(GMT -3:00)

Evento

Magalli Oliveira solicitou as assinaturas.

Magalli Maria de Castro de Oliveira (CPF 031.476.079-25; E-mail magalli.oliveira@acp.org.br; IP 187.95.125.104), assinou como representante legal de Associação Comercial do Parana - ACP (CNPJ 76.583.004/0001-01) utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA:03147607925 (CPF 03147607925; E-mail magalli.oliveira@acp.org.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

19/07/2023 às 15:50:05
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.

CERTIDÃO Nº 240229/41.355 – página 1 de 2

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ 40.628.906/0001-70, com sede à R. Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 119 - Bairro: Centro, CEP: 83.005-010 – São José dos Pinhais/PR, associada na ABES sob nº 4461/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1) QUE a empresa **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA** é a única *desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização*, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador **CONTRATOS GOV**, a prestar os serviços relativos a esse programa.

2) QUE o programa para computador **CONTRATOSGOV** é uma solução que gerencia e fiscaliza contratos e possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:

- Controle documental: termos de contratos, notas de empenho, termos aditivos, apostilamentos, certidões, ofícios, comunicações, recursos, respostas aos recursos, atas e normas);
- Controle sobre a realização de aditivos contratuais, cálculo automático do limite legal para aditivos, sobre o valor inicial atualizado do contrato. Ferramenta desenvolvida especificamente para a gestão e a fiscalização dos contratos da Administração Pública;
- Controle sobre os prazos de vigência dos contratos;
- Controle financeiro dos contratos: pagamentos efetuados, débitos e multas disponíveis por meio de relatório específico; e Atesto de nota fiscal;
- Acompanhamento das penalidades aplicadas aos contratados: informações das penalidades aplicadas pelo órgão ou entidade a seus contratados;
- Integração da comunicação entre gestor e fiscal dos contratos com os contratados;
- Controle de fiscalização dos contratos;
- Facilidade e praticidade nas vistorias: check lists, QR Code.
- Emissão de relatórios diversos, de acordo com os filtros selecionados;
- Mapa de obras em execução;

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br

Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema

São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200

Telefone: + 55 11 2161 - 2833

continuação da certidão de nº 240229/41.355 – página 2 de 2

- Acesso do fornecedor ao seu cadastro e aos dados dos contratos a ele pertinentes;
- Sistema de notificação e registro de ocorrências;
- Aplicativo para celular, tablet, podendo gerar o QR Code para acesso prático aos check lists de fiscalização;
- Geração de requisições com atendimento do fornecedor via sistema;
- Geração de documentos do terceirizado e seus funcionários;
- Que se propõe a atender a Integração com o PNCP;
- Integração com o Portal da Transparência
- Conta depósito vinculada bloqueada
- Obrigações contratuais

2. que o programa para computador **CONTRATOSGOV** está registrado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob Nº **BR 51 2020000346-0** com certificado expedido em **03/03/2020**.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708.**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 29/02/2024 14:54:23 -03:00

DigiForte

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833



MANIFESTO DE ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 052

Proc. nº: 190301/2024

Rubrica: o



Código de validação: CZQNK-YSNJE-Q48GW-4XSSR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 29/02/2024 14:54 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/CZQNK-YSNJE-Q48GW-4XSSR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>